



patobranco@unimedpr.coop.br  
Rua Tamoio, 253,  
85501-067 Centro, Pato Branco - PR  
T. (46) 2101-3000 SAC 0800 041 4554  
Deficientes auditivos 0800 642 2009  
Ouvidoria: www.unimed.coop.br/patobranco/canaisderelacionamento



## Circular 01/2026 - COMISSÃO ELEITORAL

Pato Branco, 12 de fevereiro de 2026.

Classificação da informação:

**CONFIDENCIAL**

Conforme POL-LGPD-0002

**Aos sócios cooperados da Unimed Pato Branco**

**Ementa: Documentação para candidatura à eleição de cargos para Conselho Fiscal da Unimed Pato Branco período de 01/04/2026 à 31/03/2027 - sendo 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes**

Prezados Senhores,

A Unimed Pato Branco, por meio da presente circular, faz conhecer aos interessados a relação de documentos para fins de registro de candidatura para eleição aos cargos acima descritos, que ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária em 24 de março (terça-feira) de 2026 sendo:

### **1) Ficha de Inscrição:**

A ficha de inscrição consta anexo a presente circular e deverá ser preenchida e entregue junto com os demais documentos.

### **2) Certidões emitidas pela Unimed Pato Branco:**

- a) Emitida Relacionamento com o Cooperado, de que não está cumprindo sanções administrativas por infrações graves ou gravíssimas ou que cumpriu as mesmas até dois anos antes da data da eleição;
- b) Emitida Relacionamento com o Cooperado, de que operou junto a Cooperativa no ano anterior, entre 01/01/2025 e 31/12/2025;
- c) Emitida pelo Relacionamento com o Cooperado, de tempo de cooperação;
- d) Emitida Relacionamento com o Cooperado, de tempo de função em órgãos sociais (conselhos);
- e) Emitida pela Comissão do Ato Cooperativo, de que não está respondendo processo administrativo disciplinar junto à Unimed Pato Branco.

As certidões acima referidas devem ser solicitadas pelo(a) candidato(a) junto a ao setor de Relacionamento com o Cooperado com antecedência, de forma a possibilitar sua confecção antes do término do prazo para apresentação de candidatura.



patobranco@unimedpr.coop.br  
Rua Tamoio, 253,  
85501-067 Centro, Pato Branco - PR  
T. (46) 2101-3000 SAC 0800 041 4554  
Deficientes auditivos 0800 642 2009  
Ouvidoria: www.unimed.coop.br/patobranco/canaisderelacionamento



As informações dos itens “a” até “d” constarão de certidão unificada, expedida pelo setor de Relacionamento com o Cooperado.

### **3) Declarações e Comprovantes:**

- a) Declaração de bens (sugere-se para maior segurança a apresentação da declaração de imposto de renda);
- b) Comprovante de residência;
- c) Cópia da certidão de casamento ou da certidão de nascimento; Quando divorciado(a), também fornecer cópia da certidão de averbação de divórcio, ou cópia da decisão judicial equivalente;
- d) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- e) Declaração unificada firmada pelo(a) candidato(a), na qual deverá constar, conforme o art. 150 do Estatuto Social:
  - I - A declaração de que não é inelegível nos termos da lei, do Estatuto ou deste Regimento Interno, ou seja, de que não é impedido por lei, geral ou especial, que não é condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;
  - II - Declaração de que não ocupa cargo eletivo equivalente à diretoria executiva de outra Cooperativa;
  - III - Declaração de que não é empregado da Cooperativa, bem como de que a Assembleia Geral aprovou as contas do ano social em que tenha deixado suas funções;
  - IV - Declaração de que não figura no polo ativo de qualquer demanda judicial ou processo administrativo promovido contra a Unimed Pato Branco, ou qualquer de suas corirmãs no território nacional;
  - V - Declaração de que possui os requisitos para a ocupação do cargo, quando previstos;
  - VI - Declaração de que não é parente até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, de quaisquer candidatos, ou que exerçam ou sejam candidatos para o Conselho de Administração, CAC e Conselho Fiscal;
  - VII - Declaração de que não tenha, por dolo ou culpa, praticado irregularidade reputada relevante que tenha causado prejuízo ou desgaste à imagem da Cooperativa e/ou Sistema Unimed;
  - VIII - Declaração de ter disponibilidade de tempo para o integral cumprimento das incumbências estatutárias e regimentais para o cargo que está se candidatando;
  - IX - Declaração de não deter participação ou ser administrador de outra empresa ou entidade que, por suas atividades, seja tida como concorrente do Sistema Unimed ou de cujo capital esta participe, ou cujo exercício do cargo ou função possa configurar conflito de interesse com o que exerce ou pretende exercer na Cooperativa;
  - X - Declaração de que não é administrador, diretor, acionista/sócio majoritário de



patobranco@unimedpr.coop.br  
 Rua Tamoio, 253,  
 85501-067 Centro, Pato Branco - PR  
 T. (46) 2101-3000 SAC 0800 041 4554  
 Deficientes auditivos 0800 642 2009  
 Ouvidoria: www.unimed.coop.br/patobranco/canaisderelacionamento



hospital credenciado;

XI - Declaração de não ocupar simultaneamente ou ter ocupado nos últimos dois anos cargo público, político partidário, assim entendido como chefe do poder executivo e seu vice ou integrante do poder legislativo;

XII - Declaração de não estar inabilitado para cargos de administração em outras instituições sujeitas à autorização, ao controle e à fiscalização de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta.

A declaração com as informações prevista no item “e” acima é unificada e consta modelo anexo, ou poderá ser disponibilizada pela Secretaria por e-mail para os que assim preferirem, devendo ser preenchida pelo(a) candidato(a) e entregue junto com o restante da documentação.

#### 4) Certidões negativas:

a) Certidões negativas de ações cíveis, fiscais e criminais das Comarcas onde reside ou residiu nos últimos dois anos, bem como da Comarca da sede da Cooperativa, obtidas junto ao Cartório Distribuidor do Fórum da respectiva Comarca;

b) Certidão negativa cíveis e criminais de primeiro e segundo grau, bem como negativa eleitoral, expedidas pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, pelo link <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;

c) Certidão negativa de protestos de títulos e documentos, emitida pelo(s) cartório(s) de protestos localizado(s) na sede da Cooperativa e no domicílio do candidato(a);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de tributos federais, expedida pela internet, pelo link:

<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de tributos estaduais no Estado do Paraná, expedida pela internet, pelo link:

<https://cdwfazenda.paas.pr.gov.br/cdwportal/certidao/automatica>

Caso o(a) candidato(a) **resida em Santa Catarina**, deverá fornecer também a certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de tributos estaduais no Estado de Santa Catarina, disponível no link: [https://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/14/CND\\_-\\_Certid%C3%A3o\\_Negativa\\_de\\_D%C3%A9bitos\\_Fiscais](https://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/14/CND_-_Certid%C3%A3o_Negativa_de_D%C3%A9bitos_Fiscais)

f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, expedida pela internet no link:

<https://patobranco.govbr.cloud:8443/portalcidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvll.e.hatendimento>

Caso o(a) candidato(a) **resida em outro município fora de Pato Branco**, deverá fornecer também a certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa do município onde reside;

Rubrica      Rubrica      Rubrica      Rubrica      Rubrica



patobranco@unimedpr.coop.br  
Rua Tamoio, 253,  
85501-067 Centro, Pato Branco - PR  
T. (46) 2101-3000 SAC 0800 041 4554  
Deficientes auditivos 0800 642 2009  
Ouvidoria: www.unimed.coop.br/patobranco/canaisderelacionamento



- g) Comprovante de inexistência de inscrição no SCPC;  
h) Decisões judiciais eventualmente pertinentes para análise do pedido;

**4) Para candidato(a) administrador ou controlador de pessoa jurídica:**

Em caso de o(a) candidato(a) ser administrador(a) ou controlador(a) de pessoa jurídica, encaminhar todos os documentos dos itens anteriores cabíveis em relação à pessoa jurídica.


**5) Prazo para apresentação da candidatura:**


Os requerimentos de candidatura, acompanhadas de toda a **documentação prevista no item anterior deverá ser apresentada, impreterivelmente, até às 18h do dia 09 de março de 2026 (segunda-feira), junto ao setor de Relacionamento com o Cooperado,** sendo desconsideradas as candidaturas apresentadas após este prazo.


**6) Formação (candidatos ao Conselho Fiscal):**

Com o objetivo de difundir e aprofundar as funções e atribuições dos membros do Conselho Fiscal, de acordo com a Lei Cooperativista e a Resolução OCB n° 005/2002 e, cumprindo disposto no artigo 101 parágrafo terceiro e quarto do Estatuto Social, os cooperados que forem eleitos aos cargos de conselheiros fiscais deverão obrigatoriamente, no prazo de 60 (sessenta) realizar curso de formação adequada ao exercício da função de conselheiro fiscal. Em caso de descumprimento, o cooperado será destituído do cargo de conselheiro.


Atenciosamente,

Assinado por:  
  
8F0C78B52FAB4FE...  
**Carlos Frederico de Almeida Rodrigues**  
Coordenador

Assinado por:  
  
6BFDF95DA2D8489...  
**Priscila Ferst Longhi**  
Secretária

Assinado por:  
  
65EEDB55E1A14BD...  
**Haiana Lopes Cavalleiro**

Assinado por:  
  
FC81E0F6D4C34CA...  
**José Renato Pederiva**

Assinado por:  
  
51B7149EA5A449B...  
**Ricardo André Macari**